ANEXO I

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	ARTIGO 7° (R\$)
Advogado da União de Categoria Especial	429,51	170,92
Advogado da União de 1ª Categoria	401,88	163,38
Advogado da União de 2ª Categoria	375,55	156,17

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

ΑΝΕΧΟ Π

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CARREIRA PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
Procurador da Fazenda Nacional	Subprocurador-Geral	40
	1 [*] Categoria	155
	2ª Categoria	405

ΑΝΕΧΟ ΠΙ

NÍVEL	FATOR	
GT-I	0,90	
GT-II	0,65	
GT-III	0,40	
GT-IV	0,30	

Base de Cálculo: Vencimento básico do cargo efetivo de Advogado da União de Categoria Especial

ANEXO IV

 Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria 	 Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria
 Assistente Jurídico, Classe A Assistente Jurídico, Classe B Assistente Jurídico, Classes C e D 	 Assistente Jurídico de Categoria Especial Assistente Jurídico de 1ª Categoria Assistente Jurídico de 2ª Categoria

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU